

Termo

Nos setenta e dois dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal do mes dito a honra do se achii presente o Sr. Juiz Antonio Fato Rocha, presidente da Camara, com parcos unicamente o Vereador Alberto Nogueira, e por serem duas horas, declarou o mesmo Sr. Presidente, na banca sessas, por nã ter com prazido Vereadores em numero legal. E eu, Alfredo Luiz de Santa Rosa, Official da secretaria o escrevi.

Juiz Antonio Fato Rocha
Alberto Nogueira

Sessão ordinaria de 8 de Fevereiro de 1906 Presidencia do Sr. Porto Rocha Secretario = Carvalho Lima

Nos setenta e duas dias do mes de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis ao meio da tarde no Paço da Camara Municipal, presentes o Juiz Porto Rocha - Presidente, Francisco Trindade - Vice-Presidente, Carvalho Lima - Secretario, e os demais Vereadores Mario Quintani Lha e Leopoldo Cruz, tomando seus respectivos lugares para a abertura da sessão, sendo logo lida a acta da sessão extraordinaria de dezembro de januario, a qual sem observação alguma foi approvada. Passando ao expediente leram-se: Informação do Fiscal do segundo Districto sobre o officio de Alfredo Pereira de Souza, negociante em Campo Novo, em que este declara nã ter a aguardente em sua casa de negocio, e contrario por em affirmar o referido Fiscal ao Procurador para cobrar impostos.

Officio do mesmo Fiscal que divide a affluencia de servicos em 12 Districtos logo pode estar presente a esta sessão. Interada =

Informação do mesmo Fiscal sobre o requerimento de Horacio Pereira de Souza que diz nã vender a aguardente em sua casa de negocio em Campo Novo. Assim se confirma o mesmo Fiscal em sua resposta.

Requerimento do pharmaceutico José do Valle, solicitando o pagamento do fornecimento do anno de 1904, como consta das contas desse anno. Informa o Presidente que no pagamento que em um destes ultimos dias fez da divida passiva incluiu a quantia 2004000 por conta de seus medicamentos fornecidos, e sãnt nã fazer o pagamento integral por ter tambem de contemplar a outros credores dessa e poche, e que para isso o obriga as condições previas do cope da Camara.

Officio de Nogueira & Cia, pharmaceuticas nesta cidade, declarando que por ordem da Presidencia tiveram de apresentar sua conta em 15 de Dezembro na importancia de 3994500, e como dessa data até 31 do mesmo mez continuaram fornecer medicamentos aos indigentes, ora requer que se adicionasse a quantia de 194500, importancia desse acrescimo a conta apresentada, ficando entã ella se apresentada pela quantia de 4189000. Informando o Presidente se a allegação justa, por terem com effeito fornecido medicamentos nos dias indicados, foi aceita a reclamação.

Officio do Dr. Luiz de Brito da camara - Dr. José Augusto de Godoy das concelhas e m. n. n. n. n. n. que em 1. do corrente meo entrou no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Sr. Secretario Geral. Interada =

Officio do Sr. Supplente do Juiz Municipal, Augusto Lorenzo da Cunha, em 1. de Dezembro ultimo, comunicando que nesta data entrou no exer-

no do cargo de Juiz de Direito da comarca por lhe haver este passado o expediente = Inteirada =

Officio de J. de Ferris corrente do mesmo Supplente, comunicando que no dia primeiro do mesmo mez entrara no exercicio do cargo de Juiz de Direito da comarca por haver este tambem nave perida desta entrada no gozo da licença que lhe foi concedida pelo Secretario Geral. = Inteirada =

Officio de Cornelio Cutabiano de Santa Cruz Gusmões, 3.º Supplente do Juiz Municipal, em 2 de Janeiro, mas recebido depois da sessao de 17 desse mez, comunicando ter entrado no exercicio do cargo de Juiz Municipal no dia 21 de Dezembro. = Inteirada =

Officio de 15 de Janeiro do primeiro Supplente do Delegado de Policia Antonio da Cunha Aguiar, comunicando ter entrado nesta data no exercicio do cargo. = Inteirada =

Balancete do Inspector do comitê do Traca; Manoel Martins de Oliveira, correspondente ao mez de Janeiro findo, de que apresenta 8000 reis de rendimento. = Inteirada =

Officio do Presidente da Camara da Barra de S. Joao, comunicando o estado da mesma para o corrente anno. = Inteirada = Declara o Presidente que ainda não teve tempo de corresponder ao pedido de seu collega, assim como das demais comunicações que são suplicas.

Officio de Pedro de Alcantara e Almeida Magalhães, Presidente da Camara Municipal da Lapuicá, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio de Honorio de Souza Pacheco - Presidente da Camara Municipal de Canto Gallo, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio do Coronel - Julio Baraga - Presidente da Camara Municipal da Barra do Praty, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio do Sr. Carlos Rodrigues - Presidente da Camara Municipal de Santo Maria Magdalena, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio do Sr. J. P. Pinto Ribeiro - Presidente da Camara Municipal da Barra Mansa, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio de Raul Bastos de Macedo - Presidente da Camara Municipal de Caspirary, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio do Coronel - Sergio Titta de Castro, Presidente da Camara Municipal de Monte Verde, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio de Macario Garcia de Freitas, Presidente da Camara Municipal de Sta. Helena, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio de José Antonio Soares - Presidente da Camara Municipal de Campos, passando igual comunicação = Inteirada =

Officio de Candido Maximiano de Souza Almeida, Presidente da Camara Municipal de Saquarema, passando igual comunicação = Inteirada =

Requerimento de Francisco Soares da Rocha Guimarães, pedindo reconsideração do acto desta Camara sobre a imposição da multa, allegando que o novo contractante é que deveria ser o multado, por considerações que expoz. Fica sobre a Mesa

O Balancete do Procurador Interino Manoel José da Silva Moura que os dias 23 de Janeiro em que exerce o cargo de Procurador. Sobre a Mesa =

Requerimento do mesmo impregado respondendo a portaria por esta Presidencia dirigida para entrar com a quantia retirada como porcentagem para os custos da Camara sobre pena de de minis áben do herico publico, con firmando todas suas irregularidades e terminando por implorar a benevolencia da Camara e para

na a população para sua idade avançada e o longo tempo em que tem
servido como empregado publico - Sobrevive a Morsa =

Terminado o expediente, entrou-se na ordem do dia.

Vir o Presidente que lendo o requerimento de Rocha Guimarães materia a que foi
avida a commissão de forindade e achando-se presentes dois de seus Membros, a
mesma com missões affectara o requerimento, se devia ou não reconsiderar seu
parcer. Contregue aos mesmos a petição, lerram-na e seguinte parecer: - Com jorna-
mos o nosso parecer a pporado na sessã passada. Salto das Sessões da Camara
de Junho de 1866. - Francisco Lopes Trindade = Francisco Garcia de Carvalho
Teixeira. Pato em discussã, foi sem observações approvado.

Vir o Presidente que no dia 24 de Janeiro pediu tomar posse a cidadãe Heora-
is Goncalves Fortes do cargo de Procurador effectivo, por ter nesta data apresenta-
do o traslado da inscripção de hypotheca, em virtude do qual assignou o termo de
affirmação das sigillas apresentando a elle o Presidente o Escrivão da Procuradoria o
Balancete da sua gestã nos 23 dias de Janeiro, como Procurador interino, e do exto-
do que fez de suas contas, notou muitas irregularidades na scripturação e a mais
palpitante foi a de por suas proprias mãos retirar a porcentagem que julga-
ra lhe ser devida, apesar de lhe ser dito por elle Presidente que devia abster-se
de fazer isso, que esperasse que a Camara lhe desse uma gratifica-
ção, abster-se por um mero intuito, não attendendo ao conselho; e como não podia
ficar esta Presidencia indifferente a este acto illegal, deshonroso e crimino-
so, dirigio-lhe uma portaria ordenando-lhe que entrasse com a quantia de
402x346 para os cofres da Camara dentro de 24 horas sob pena de demissão
a bem do serviço publico. No primeo deste passo dirigio a Camara o requeri-
mento, a apresentando, que passa a ser lido: Ilustrissimo Senhor Doutor Presidente e
mais Vereadores da Camara Municipal de Cabo Frio. Manuel José da Sil-
veira Meargues, Escrivão da Procuradoria, tendo sido nomeado em 2 de Dezembro do
anno passado por portaria numero 33, Procurador interino desta mesma Cama-
ra como prova como documentos juntos, e como tal retirou a porcentagem de
por cento sobre a arrecadação d'aquelle data até 24 de Janeiro proximo passado,
na sua proposição de que tem ha este direito em virtude do art 135 do Regimento
Interno. E isso Senhor Doutor Presidente e mais Vereadores, por, devidos os circum-
stancias pecuniarias de sua vida. O Supp^{te} empregado antigo desta Camara, sem
pre das boas contas de si; estava vindo não poder continuar a comparecer a
Repartição, porque lhe faltavam meios para seu sustento. Esquancado na porcen-
tagem dos dias que saucio o cargo de Procurador interino, furenio-se com
algunha roupa de dente, e remediou pessoas de sua familia que se oppriam a mes-
ma necessidade. He antero recu bofo Supp^{te} do Ex^{mo} Sr. Presidente, determinan-
do-lhe sob pena de perda de emprego, de ser do serviço publico, que, dentro de 24
horas recolhesse aos cofres da Camara a quantia de 402x346 da dita porcen-
tagem, se bem que lhe parecia haver engano contra si, porque no tempo de seu ban-
ca ter retirado para suas despesas, a quantia de dente e tantas mil reis, assim
providendo, porque as casas de commercio desta cidade não lhe quiriã fornecer
generos a credito para sua manutenção, e ja está em atraso como os meses de
Novembro e Dezembro e Janeiro passado. O Supp^{te} ja está no ultimo quartel da
vida, e tendo elle sido sempre honrado, a demissão a bem do serviço publico, sem
de chofo esmagar essa honrada, que para bem de seu nome, e de nos amigos
tenciona levar do ultimo dia de sua existencia. Agora, Ex^{mo} Sr. Presidente
meus dignos Vereadores posso resolverem este melindroso assumpto, podendo hon-

lançar mãos do que tem ho ainda a seu favor na Camara, a fim de que se continue a pagar os diários, que como dize se he não embebida as necessidades pectenas. Certo da bondade de todas as justiza e imploro a vossa misericordia. G. B. M.º Cabo - Frio, 7 de Fevereiro de 1906. O Escrivão da Procuradoria - Manuel José da Silva Marques. Tanto a leitura disse ainda o Presidente que estava nos collegas de direito do procedimento desse em pre-gacto e que portanto não podia de modo algum continuar como auxiliar do Procurador, por não meger mais nenhuma confiança el'le Presidente; e para, por consequente, da Camara uma deliberação sobre as contas por esse pre-gacto apresentadas. Foi pois de diversas arbitrios apresentadas, ficou resolvendo que se descontasse a percentagem exacta do dinheiro arrecadado nosseis da's meses e fosse concedida a elle, e o restante da quantia por elle retirada como percentagem, fosse descontado do que a Camara lhe dire de 1904, isto e ficando elle com 1394,476, e 788,00 em desconto do seu credito, quantias estas que propoem a de 40% \$346, retirada por suas proprias mãos de percentagem devida; fosse tam bem eliminado das folhas de pagamento do pessoal dosseis da's meses de Escrivão da Procuradoria, por que não podia receber dos dois cargos conexas; que fosse exonerado do cargo de Escrivão da mesma, ficando, se o quizer como de ajudante do Porteiro, resoluções estas de que deve logo ter sciencia esse em pre-gacto, por que de qualquer maneira se confirma a portaria de O do corrente mandando-lhe entrar para os cofres da Camara com aquella quantia, dentro de 24 horas, sob pena de demissão abem do serviço publico.

Com a palavra o Vereador Urbano Quintanilha, referio-se a um não abais assignadas de pescadores, residentes no baio em região deste mu-nicipio, e pondeo que nestes ultimos annos nada tem feito com a pescaria de tainhas por lhes ser legalmente prohibida a pesca no "Boqueirão", como se he a faziam, e por isso reclamão elles a ta pagem do mesmo "Boqueirão" em tempo proprio; pondeo o mesmo Vereador que com effeito pelo art.º 1.º da Lei promulgada em 24 de Marco de 1904 fora prohibida a pesca no lugar do "Boqueirão" e para que fosse essa prohibição realmente executada de pndia do consenso da Camara de S. Pedro da Aldia, a qual teve inco-nitente sciencia d'essa Lei, quer no tem po em que ella passara por seus turnos na nossa Camara, quer de pois de sancionada, sem que aquella Ca-mara até hoje nos dispensasse a consideração de não só accusar o reabimen-to do exemplar e metiplo, como de apresentar o mesmo exemplar em sessão para ser discutido. Em vista pois do renhum com promisso sobre este assum pto se em aquella Camara e reclamaram os pescadores q restabeleci ments da pena do "Boqueirão", e apresenta o seguinte projecto: = Considerando que o artigo 1.º da Lei de 24 de Marco de 1904 não foi ainda approved pela Camara Municipal de S. Pedro da Aldia, com for mto para se gido para a sua execução; e pela manco a maioria de pescadores de tainhas a ta pagem do "Boqueirão" para pescaria de m peice. = A Camara Municipal de Cabo Frio, resolve: Art.º 1.º - É permittida a ta pagem do "Boqueirão" só na parte pertencente a este municipio, na epocha só da pescaria. Art.º 2.º - Será posta em hasta publica a pescaria desse lugar no dia 20 de Fevereiro e a primeira subirá com 50% no acto da amaturação e as outros 50% no dia 20 de Abril, sendo que para isso preciso a signear contracto, prestar fiança idonea. Art.º 3.º - Crea essa pescaria em (1.000/00) um conto de reis. Sala das

das Sessões da Camara Municipal de Cabo Frio, sito de Fevereiro de 1906.
O artigo de Alfredo Quintanilha. Foi posto em discussão e sem
esta approvada unanimemente, annunciando o Presidente que dode
já applicar promulgada e paria constar por editaes e dia da praza na
propria Resoluçãe indicada. Nada mais havendo a tratar-se, ficou encerra-
da a sessão, convidando o Presidente o Sr. Vereadores para a sessão de a-
manhã. Eo que para constar lavrou-se a presente acta. Em Francisco
Garcia de Almeida Serra, Secretario a Subscrição e assiguo.

Dr. José Antonio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade
Manuel Lopes de Figueira
Francisco Lopes Trindade

Termo

At os nove dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta
cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal ao meio dia presentes
o Dr. José Antonio Porto Rocha - Presidente, Francisco Lopes Trindade, Vi-
ce-Presidente e Antonio Anastasio Novellino, pallando os demais Vere-
dores, declarou o Presidente que não havia sessão e convidou os presentes pa-
ra a sessão da manhã. Eo que para constar lavrou-se o presente termo. Em,
Alfredo Luiz de Santo Boso, official da secretaria o escrivi.

Dr. José Antonio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade
Antonio Anastasio Novellino

Termo

At Os dez dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta
cidade de Cabo Frio, e Paço da Camara Municipal ao meio dia presen-
tes o Dr. José Antonio Porto Rocha - Presidente e Francisco Lopes Trinda-
de - Vice-Presidente, pallando os demais Vereadores, declarou o Presidente
que não havia sessão e convidou os presentes para a sessão da manhã.
Eo que para constar lavrou-se o presente termo em que se assigna. Em, Al-
fredo Luiz de Santo Boso, official da secretaria o escrivi.

Dr. José Antonio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade

Termo

Termo

Aos dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Saco da Camara Municipal ao meio dia, presentes Sr. José Antonio Porto Rocha - Presidente - e Francisco Lopes Trindade Vice-Presidente, juntamente os demais Vereadores, declaram o Presidente que não havia sessas e consilhas para a sessao el' amanha. Do que para constar se lavrou o presente termo que assignaõ. Eu, Alfredo Luiz de Santa Rosa official da Secretaria e escrevi.

Sr. José Antonio Porto Rocha
Francisco Lopes Trindade

Termo

Aos tres dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Saco da Camara Municipal ao meio dia, presente o Sr. José Antonio Porto Rocha, Presidente, e sendo duas horas, sem ter comparecido nenhum das Srs. Vereadores, mandou o mesmo Sr. Presidente, que o Alfredo Luiz de Santa Rosa, official da Secretaria, lavrasse o presente termo para elle assignar.

Sr. José Antonio Porto Rocha

Termo

Aos quatro dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, nesta cidade de Cabo Frio, e Saco da Camara Municipal, presente o Sr. José Antonio Porto Rocha, Presidente da mesma Camara, sem ter comparecido nenhum das Srs. Vereadores, e sendo ja' duas horas da tarde, mandou o mesmo Sr. Presidente que eu Alfredo Luiz de Santa Rosa official da secretaria desta Camara, lavrasse o presente termo para elle assignar, em vista de não haver sessas.

Sr. José Antonio Porto Rocha

Sessão ordinaria de 15 de Fevereiro de 1906

Presidencia do - Sr. Porto Rocha
Secretario - Carvalho Sena.

Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e seis, ao meio dia no Saco da Camara Municipal da cidade de Cabo Frio, presentes o Sr. José Antonio Porto Rocha, Presidente - Francisco Trindade - Vice-Presidente - Carvalho Sena - Secretario, e os demais Vereadores - Antonio Corbellini - Leopoldo Guiza - Fiacira da Motta - e Alberto Maguiera, tomando nos seus respectivos lugares, foi aberta a sessao, sendo em seguida lida a acta da sessao ordinaria de oito de corrente, a qual foi em abstracção alguma approvada.

Expediente

Um officio do ex-Escrivão da Procura do ricia, Manoel José da Silva Marques, no propondo a Resoluçao desta Camara, exonorando o Sr. Escrivã da Procura do ricia,